



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (0xx18) 283-1121

Antonio Silva, 1817 — CEP 19275-000 — EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA — São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 231/2000 DE 17/05/00
LEI MUNICIPAL N.º 232/00 DE 17.05.2000.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências”.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe **NELSON NICÁCIO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) para fazer face às despesas de inauguração das obras a seguir relacionadas no inciso único.

I - Ampliação da Escola Agrovila Rosanela; Centro de Educação e Cultura do Bairro Santa Rita; Centro de Qualificação de mão de obra de Euclides da Cunha Pta.; Centro de Educação e Cultura de Euclides da Cunha Pta.; Estádio de Futebol da Gleba XV de Novembro; Estádio de Futebol do Bairro Santa Rita; Pousada Municipal; Hospital Municipal; Clube do Laço e Balneário Municipal.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o remanejamento de dotações do orçamento em vigência, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Pta. 17 de maio de 2.000.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA

DATA DE 17 / 05 / 2000,

PUBLIQUEI NO MURAL O

Isabel Augusta Mente
ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária